



DECRETO EXECUTIVO Nº 842, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Especial

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.003, de 14 de novembro de 2006,

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 7.124,35 (sete mil cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
03.10.301.0025.2.088 – MANTER O PROGRAMA MUNICÍPIO RESOLVE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 5.524,35
05.08.243.0029.1.038 – MANTER O ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 1.600,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
05.08.243.0029.2.054 – PROMOVER OFICINAS DE TRABALHO, PALESTRAS, REUNIÕES E OUTRAS ATIVIDADES AFINS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Out. Ser. de Terc. – Pes. Juríd....R\$ 1.600,00


Auxílios e Convênio, relativo a transferência do programa Município Resolve.....R\$ 5.524,35

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 14 de novembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).